



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 49, DE 2005.

Apresentada em: 14/2/2005

Aprovada em: 14/2/2005

Rejeitada em:

Senhor Presidente,


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

O vereador infra-assinado requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe a seguinte providência:

Determinar às Coordenadorias de Assistência Social e Obras que faça cadastro dos imóveis residenciais que precisam ser reformados ou substituídos, identificando a família, sua situação sócio-econômica, características dos imóveis, inclusive mediante fotografias e plantas arquitetônicas, para munir o governo municipal, em especial os setores de planejamento, de um abrangente diagnóstico do problema habitacional do Município, a fim de viabilizar a elaboração e implementação de políticas estratégicas para este setor.

JUSTIFICATIVA

Ultimamente fala-se muito do problema habitacional no Município. É consenso a necessidade de o governo local adotar políticas para o setor, voltadas tanto para a reforma quanto para a construção de moradias para famílias de baixa renda.

Entendo, porém, que a implementação dessas políticas deve ser precedida de um diagnóstico preciso dos problemas que envolvem a questão habitacional.

Com efeito, a elaboração de um banco de dados atualizado e abrangente é condição indispensável para a formulação dessas políticas. É conhecendo melhor a realidade que os órgãos de planejamento serão capazes encontrar as alternativas mais viáveis para esse problema.

Esse cadastro é, portanto, de grande interesse da Administração e sua realização não provocará despesas adicionais para o Município, posto que o próprio pessoal das Coordenadorias de Assistência Social e Obras poderão fazê-lo.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2005.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador